



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DIÁRIO OFICIAL: 22.274

De 05.05.72

RESOLUÇÃO Nº 86 - DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: - Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 4.007,52 (QUATRO MIL E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 4.007,52 (QUATRO MIL E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos processos nºs 14397/71, 03777 e 05552/72, assim discriminados:

PAGAMENTO HORAS-AULA

Prof. JOSÉ ARMINDO PINTO Cr\$ 2.273,04
Prof. CLÁUDIO LOBO JARDIM Cr\$ 1.734,48

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de maio de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário